



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B - B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 - Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º. 03/2025.

**CÂMARA DE QUARTEL GERAL/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 04.239.636/0001-41, com sede administrativa à Praça São Vicente, 22B, centro, Quartel Geral-MG CEP 35625-000, neste ato representado por seu Presidente, Edmundo Caetano de Faria, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o N.º XXX.739.XXX-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

**JESUS FERREIRA DA SILVA - EPP**, com sede na rua José Lourenço, nº608 - Bairro Centro, na cidade de Quartel Geral-MG, CEP 35.625-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.003.040/0001-85, neste ato representada pelo seu administrador, senhor Jesus Ferreira Júnior, portador do CPF N. 041.066.646-74, e-mail institucional: supermercadoferreiraqq@gmail.com, denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto, cuja celebração foi autorizada pela dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, PRC nº 014/2025, Dispensa de nº 09/2025, a qual rege o presente instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**PRIMEIRA (OBJETO)** - O CONTRATADO se obriga ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, materiais de limpeza e copa e cozinha, para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Quartel Geral-MG.

**SEGUNDA- (REGIME DE EXECUÇÃO)** - O objeto desta ata de registro de preços será executado conforme termo de referência.

Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Aviso de Contratação Direta, seus anexos e os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Aviso de Contratação Direta e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

O registro de preços não obrigará a Câmara Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda da Administração, ou seja, de forma parcelada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Câmara Municipal.

Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** - Dá-se a esta ata de registro de preço o valor global de R\$ 7.114,03 (sete mil cento e quatorze reais e três centavos).

Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade até 31 de dezembro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária 1 litro	Unidade	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
02	Álcool em gel 500 ml	Unidade	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
03	Amaciante de roupas, embalagem 1 litro	Unidade	12	R\$ 18,99	R\$ 227,88
04	Balde de plástico extraforte 12 litros preto	Unidade	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
05	Cloro ativo 500ml	Unidade	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
06	Copo de vidro 300ml.	Unidade	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
07	Copo descartável 300 ml pacote C/100	Unidade	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
08	Desinfetante 1 litro	Unidade	40	R\$ 8,49	R\$ 339,60
09	Detergente Neutro, 500 ml	Unidade	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
10	Esponja de lã de aço, pacote 8 unidades	Unidade	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
11	Esponja multiuso dupla face pacote com 4 unidades	Unidade	20	R\$ 4,25	R\$ 85,00
12	Filtro de papel nº 103	Unidade	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
13	Flanela de microfibra tamanho 60 cm x 40 cm	Unidade	10	R\$ 11,99	R\$ 119,90

*P. Way (How) [Signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B - B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 - Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

14	Gás de cozinha - 13KG	Unidade	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
15	Guardanapo de Papel, folha dupla, cor branca, material de celulose (24x22cm)	Unidade	30	R\$ 1,89	R\$ 56,70
16	Jogo de xícaras de café com pires, composto por 12 unidades	Unidade	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
17	Kit para cozinha composto por porta detergente, bucha e lixeira.	Unidade	2	R\$ 11,99	R\$ 23,98
18	Limpa pedra 2 litros	Unidade	30	R\$ 15,49	R\$ 464,70
19	Limpador multiuso 1 litro	Unidade	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
20	Limpador multiuso, 500ml.	Unidade	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
21	Lixeira telada 30 litros	Unidade	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
22	Pano de chão para limpeza saco alvejado branco grande	Unidade	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
23	Pano de prato, tamanho 46cm x 62cm, com pinturas delicadas e resistente, embainhado, 100% algodão.	Unidade	10	R\$ 3,49	R\$ 34,90
24	Papel higiênico, folha dupla, composição: 100% celulose virgem, cor: branco. Pacote com 12 rolos de 30 metros.	Pacote com 12 unidades	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
25	Papel Toalha c/ 2	Unidade	30	R\$ 5,99	R\$ 179,70
26	Rodo plástico duplo, tamanho 45 cm, rapador feito em borracha, c/cabo 1,20m plastificado).	Unidade	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96
27	Sabão em pó, embalagem com 800g.	Unidade	12	R\$ 13,99	R\$ 167,88
28	Sabonete líquido refil 500ml	Unidade	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
29	Saco de lixo 100 Litro, preto super reforçado, pacote com 100 unidades	Unidade	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
30	Saco de lixo 15 Litro, preto super reforçado,	Unidade	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70

*P. way* *Rou*



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

	pacote com 50 unidades				
31	Saco de lixo 30 Litro, preto super reforçado, pacote com 40 unidades	Unidade	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
32	Taça de vidro água 320 ml.	Unidade	12	R\$ 14,49	R\$ 179,88
33	Tapete 100% algodão lavável 85 cm x 45 cm.	Unidade	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
34	Toalha de rosto, 100% algodão. Tamanho 48cm x 70cm.	Unidade	4	R\$ 12,99	R\$ 51,96
35	Vassoura multiúso com cabo	Unidade	4	R\$ 13,99	R\$ 55,96

No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, ao FORNECEDOR REGISTRADO, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

- A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Câmara Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

- Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal, informando o número de sua conta-corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus a Câmara Municipal.

- A critério da Câmara Municipal poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

- A Câmara Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal.

d) Débito da CONTRATADA para com a Câmara Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

- A despesa decorrente desta Dispensa de Licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

**QUARTA (DO PRAZO)** - O prazo da presente ata de registro de preço, terá seu início a partir de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2025.

**QUINTA (DA DESPESA)** - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

**SEXTA (DA GARANTIA)** - Fica dispensada a garantia prevista no artigo 96 da Lei 14.133/2021, no presente contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

**SÉTIMA (DA FISCALIZAÇÃO)** - Cabe ao CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados e do comportamento do FORNECEDOR REGISTRADO.

**OITAVA (DAS PENALIDADES)** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o FORNECEDOR REGISTRADO às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

**NONA (DA RESCISÃO)** - O CONTRATANTE poderá rescindir a presente ata de registro de preços, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no **art. 155, incisos I a XII, da Lei nº 14.133/2021**, sem que caiba ao FORNECEDOR REGISTRADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

**DÉCIMA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)** - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 89 § 2º da Lei nº 14.133/2021, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

### **DECIMA PRIMEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO)**

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

- E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Câmara Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Aviso de Contratação Direta.
- Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, junto a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da dispensa e da proposta.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Câmara, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações deste, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

- Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
  - Fornecer produtos de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
  - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Câmara Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
  - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
  - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
  - Cumprir rigorosamente com o disposto no Aviso de Contratação Direta e demais anexos.
  - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
  - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Em tudo agir segundo as diretrizes da Câmara Municipal.

### **DECIMA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE)**

- O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Aviso de Contratação Direta.
- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;
- Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;
- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Aviso de Contratação Direta e neste Instrumento;
- Cumprir com as demais obrigações constantes no Aviso de Contratação Direta e outras previstas na ata de registro de preço.

**DÉCIMA SEGUNDA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA TERCEIRA (DO RECEBIMENTO)** - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**DÉCIMA QUARTA (DO REAJUSTAMENTO)** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice competente.

**DÉCIMA QUINTA (DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO)** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

### DÉCIMA SEXTA (DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

- A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10 dias úteis após seu protocolo.

**DÉCIMA (DAS DESPESAS)** - Constituirá encargo exclusivo do CONTRATADO o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DO FORO)** - O Foro do presente contrato será o da Comarca de Dores do Indaiá/MG, ficando excluído qualquer outro. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Quartel Geral-MG 28 de fevereiro de 2025.

**EDMUNDO CAETANO DE FARIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL-MG**  
**CONTRATANTE**

**JESUS FERREIRA DA SILVA - EPP**  
**REPRESENTADO POR: JESUS FERREIRA JÚNIOR**  
**CONTRATADO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

CNPJ: 04.239.636/0001-41

Praça São Vicente, 22 B – B. José Caetano de Faria - Quartel Geral/MG

CEP 35625-000 – Tel. (31) 99957-0034; (31) 97105-4442

Email: camaraquartelgeral@outlook.com

---

### TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

CPF: 221.688.976-70

*[Handwritten signature]*

CPF: 107.274.156-38